



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

A SANÇÃO

Pernambuco

30 de Janeiro 1970
Dumany de Aguiar Ribeiro

Lei nº 374/70.

Presidente

A Câmara Municipal de Vicência, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a desapropriar e indenizar, amigavelmente, pela quantia de NCR\$ 3. 500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos) a casa nº 2 / da rua 3 de Maio, desta cidade, de propriedade do sr. Otacílio / Arnaldo de Melo, considerada de utilidade pública, pela lei nº / 347, de 30 de Maio de 1969, para acesso á referida Rua.

Artigo 2º - Para execução do disposto no artigo anterior, abrirá um crédito Especial da quantia referida no mesmo artigo, por conta de saldos orçamentários e em referencia á consignação 70.2 - 4112 do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,
em 30 de janeiro de 1970.

Dumany de Aguiar Ribeiro

Leiz Carlos Vieira de Vasconcelos

Marcos Vasconcelos de Andrade

CE2